

Alameda
03-02-2021

Aviso 39A/TS/Nutri/CITST/2024/SRH/ULSCB
Concurso para recrutamento de Técnico Superior do regime geral (área da nutrição) para celebração de contrato individual de trabalho Sem Termo (CITSTermo)

ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Gasílio
Respons. Serv. Rec. Humanos

1 - Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 17.º do DL n.º 52/2022 de 04.08 e, tendo em conta a aprovação superior do QGR-PDO-ULSCB-2024 em 25.07.2024 faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração datada de 25.10.2024, reconvertida por deliberação de 17.01.2025 e, respetiva fundamentação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no DRE, procedimento concursal, conforme mapa abaixo indicado, destinado ao recrutamento de Técnico Superior do regime geral (área de Nutrição) carreira contemplada no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo (CITSTermo) ao abrigo do Código do Trabalho, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, para exercício de funções em qualquer um dos serviços ou unidades da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

2 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 99.º do Capítulo IV do Decreto-Lei 52/2022 de 04.08 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.

3 - O procedimento concursal (CITSTermo) subordinado ao Despacho dos MEF e da MS 6770/2024 de 18.06, art. 17.º do DL n.º 52/2022 de 04.08 e, QGR-PDO-ULSCB-2024 é válido para ocupação da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento, sem prejuízo do disposto no ponto 3.1.

3.1 - Concluída que seja a ocupação da vaga indicada o presente procedimento concursal passa a constituir-se automaticamente como bolsa de reserva de recrutamento (BR) válido pelo prazo de um ano a contar da data de homologação da lista de classificação final do Conselho de Administração, sem prejuízo de poder terminar antes, na data em que eventualmente se esgote a lista de candidatos. Os restantes candidatos aprovados após ocupação da vaga indicada, são eventualmente convocados pela ordem de graduação na lista de classificação final, conforme necessidade e disponibilidade da ULSCB.

Referência:

TS-Nutricionista	CITSTermo	39	✓	conc-39A-Nutricao-CITST-2024@ulscb.min-saude.pt	1 vaga
------------------	-----------	----	---	---	--------

4 - Podem apresentar-se como candidatos ao concurso, profissionais habilitados com licenciatura em Ciências da Nutrição, em Dietética ou em Dietética e Nutrição.

5 - O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 52/2022 de 04.08, art. 88º e anexo da Lei 35/2014 de 20.06, ACTs. subscritos pela ULSCB e publicados no BTE, nomeadamente, nº. 23 de 22.06.2018, DL. 51_2022 de 26.07, DL. 13/2024 de 10.01, DL. 4/2015 de 07.01 (CPA), Portaria 233/2022 de 09.09, demais legislação aplicável.

6 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na posição remuneratória 1, Nível 16 da Tabela de Remuneração Única, conforme DL. 13/2024 de 10.01.

7 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, no âmbito da presente carreira.

8 - A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:

a) Requerimento referido no ponto 9 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, contendo a identificação do DRE onde se encontra publicado o presente extrato e onde conste: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, nº. da cédula profissional na área válida, morada completa, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico válido. (A não indicação de qualquer destes elementos é motivo de exclusão)

b) Comprovativo da habilitação da licenciatura na área profissional.

c) Comprovativo da Cédula Profissional na respetiva área profissional, válida e, da Inscrição na ordem dos nutricionistas como membro efetivo.

d) Três (3) exemplares do Curriculum vitae (CV) cada um deles datado e assinado com os documentos dele constantes numerados, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu, escrito em língua portuguesa, acompanhado quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional detida (*caso não seja possível obter o (os) documento (s) até ao fim do prazo de candidatura, os candidatos deverão, no requerimento de candidatura, declarar sob compromisso de honra que procederão à sua entrega assim que os obtiver(em)*) e, cópias de todas as certificações que o curriculum mencionar.

Nota: Os documentos comprovativos do alegado no curriculum e juntos ao processo de candidatura devem obrigatoriamente estar organizados e numerados e ser disponibilizados pela mesma ordem à ordem apresentada no curriculum, sendo que devem ser referenciados e apresentados por ordem cronológica, do mais recente no início do curriculum para o menos recente no final do curriculum.

e) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo serviço de expediente da ULSCB ou, também disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em – www.ulsbc.min-saude.pt).

[Os dados pessoais serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para qual foram recolhidos, de acordo com o disposto na declaração enunciada na alínea e) garantindo a ULSCB o cumprimento da Lei da Proteção de Dados Pessoais e, demais legislação vigente sobre a matéria.]

(A não apresentação de qualquer dos documentos enunciados no ponto 8 e respetivas alíneas ou a falta de conformidade com o disposto em informação – NOTA na alínea d) - é motivo de exclusão);

9 - O requerimento referido no ponto 8/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.00h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

9.1 - Os candidatos deverão ter e manifestar de forma expressa no requerimento disponibilidade imediata para iniciar funções. (Caso não o manifestem são considerados excluídos).

[Não é permitida a entrega ou envio para a ULSCB de candidatura ou documentos em formato digital e ou via email, que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel. Caso seja rececionada candidatura em formato digital e ou via email que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel a mesma não será considerada válida, sendo motivo de exclusão.]

10 - As candidaturas serão analisadas por um júri composto, por:

Nutrição – Referência 39A

Presidente: Dra. Maria Isabel De Oliveira Pereira Dias, TSDT e Responsável do Serviço de Nutrição da ULSCB.
Vogais Efetivos:

1º. Dra. Patrícia Astride Santos Vaz, TSS-Assistente-ramo nutrição da ULSCB, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º. Dra. Tânia Cláudia Silveira Sousa Seica, TSS-Assistente-ramo nutrição da ULSCB.

Vogais Suplentes:

1º. Dra. Ana Rita Silva Fernandes, TSDT-Assistente-ramo nutrição da ULSCB;

2º. Dra. Margarida Isabel Branquinho Freitas Coroado Proença, TSDT – Ramo nutricionista.

11 – Os métodos de seleção a utilizar são: a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

12 – A descrição dos critérios, requisitos, parâmetros de avaliação e as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final em cada referência, são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta na intranet (por remissão) e no sítio da Instituição em <http://www.ulsbc.min-saude.pt>, e afixada no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

13 – O júri analisará e apreciará os documentos de candidatura apresentados e o Curriculum Vitae, bem como considerará a entrevista profissional de seleção, conforme disposto na ata 1.



14 – O júri elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, sem qualquer notificação direta aos candidatos e afixadas no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

15 – O prazo para resposta a notificações, ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos no âmbito de audiência prévia ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do júri, sem prejuízo dos prazos indicados no presente aviso, é fixado em 10 dias úteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do júri, não se aplicando e assim sendo afastado o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

16 – Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do júri, sem prejuízo do disposto no número anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.

17 - O email exclusivo a utilizar pelos candidatos de contacto com o júri é o indicado no mapa apresentado no ponto 3.1.

Não serão considerados válidos contactos para outros emails, que não sejam os emails indicados consoante referência, não se responsabilizando a ULSCB ou o júri pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.

18 – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>

19 – O presente procedimento concursal é objeto de publicação na BEP.

20 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

23.01.2025. - O Responsável do Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, EPE – Dr. José António Basílio.



ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Basílio
Respons. Serv. Rec. Humanos